

CONTRATO PMG/SEDUC Nº058/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ÚNICA SANEANTES LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 029.918.304-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº43.392.983/001-61, situada na Rua Frei Caneca, 11 Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP:53.423-623, telefone: (81)99613-3890/ 98969-6363, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **CLEIDE JANE FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº5106362 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.618.344-68, residente e domiciliado na Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP:53429530, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº010/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº088/2022 – Pregão Eletrônico nº039/2022**, devidamente homologado pela autoridade competente em 08/02/2023, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material didático e de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme quantidades, condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº010/2023, oriunda do Processo Licitatório nº088/2022 – Pregão Eletrônico nº039/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam esta contratação, independente de transcrição: Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº da Nota de Empenho:_____.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº8.666/93 e alterações e nº10.520/02, os Decretos Municipais



nº064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inc. I, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;
- b Por acordo das partes, conforme art. 65, inc. II da Lei Federal nº8.666/93, atualizada.

5-CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos Ia XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93 atualizada, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6-CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na Cláusula Primeira do presente contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$32.822,08 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos)**, conforme anexo I ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla

EM

N
pagamento.

VP

TX

Significado / Descrição

Encargos Moratórios.

Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

Valor da parcela a ser paga.

Percentual da taxa anual = 6%



I Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim
apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12 361 1201 2243 0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 500.002 – RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12 361 1208 2412 0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 500.002 – RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12 361 1208 2412 0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 540.002 – FUNDEB 30%

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12 365 1208 2413 0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 500.002 – RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12 365 1208 2413 0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 540.002 – FUNDEB 30%

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 367 1208 2414 0000 – FORTALECIMENTO DO CIG (Centro de Inclusão)
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 500.002 – RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 367 1208 2415 0000 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA INCLUSIVA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 500.002 – RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11.00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.366.1208.2235 0000- AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA
DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO - 500.002- RECURSOS PRÓPRIOS

8-CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº039/2022 – Processo Licitatório nº088/2022**, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

9- CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do objeto deste contrato será designada a servidora **FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.543.794-65. A fiscalização do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora Sra. **ERINALDA ALVES DO NASCIMENTO**, Portaria nº242/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.555.984-82. Ambas designadas gestora e fiscal através da Portaria nº 003/202 da Secretaria Municipal de Educação.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações da CONTRATADA:**

I A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

II Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

III O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;

IV Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

V Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

VI Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;



- VII** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- VIII** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- IX** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- X** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- XI** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- XII** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- XIII** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- XIV** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- XV** Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- XVI** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- XVII** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.
- XVIII** O descumprimento injustificado dos prazos fixados acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- XX** A contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data de envio do instrumento por endereço eletrônico e quando assinatura física da data do contato telefônico. Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas na lei nº 8.666/93;
- XX** Além das obrigações constantes no Termo de Referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **são obrigações do CONTRATANTE:**

- I** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- II** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- III** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- IV** Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;
- V** Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

- a** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c** Fraudar na execução do contrato;
- d** Comportar-se de modo inidôneo;
- e** Cometer fraude fiscal;
- f** Não mantiver a proposta.



I A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;
- b** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f** Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- g** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

II Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações a Contratada que:

- a** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99.

IV A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

V As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do envio da ordem de fornecimento, no prédio da Secretaria de Educação, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº43, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-210. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo todos os critérios exigidos pelo contratante.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá/PE, 13 de fevereiro de 2023.

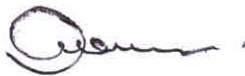


IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CLEIDE JANE
FERREIRA:906618
34468

Assinado de forma digital
por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.02.17 11:58:00
+03'00'

CLEIDE JANE FERREIRA
ÚNICA SANEANTES LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

ANEXO I AO CONTRATO 058/2023
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES – DESCRITIVO PARA LOTES/ITENS COMPOSTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES UTILIZADO POR ESTA
PREFEITURA PARA O REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022

ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº43.392.983/001-61

VALOR TOTAL: R\$ 32.822,08 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
5	APAGADOR QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO.	UND	MASTER PRINT	92	4,32	397,44
7	APONTADOR LÁPIS - PEQUENO APONTADOR LAPIS: MATERIAL PLÁSTICO. COM DEPÓSITO; TIPO ESCOLAR; TAMANHO PEQUENO.	UND	LEO E LEO	155	1,60	248,00
8	AVENTAL INFANTIL, Avental infantil 100% impermeável, cores variadas	UND	LEO E LEO	60	9,40	564,00
12	BATERIA 3V BATERIA 3V DE LITHIUM MODELO CR2032	UND	ELGIN	2	7,47	14,94
15	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO - 76X76MM BLOCO DE PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO: CELULOSE VEGETAL ACRILICA COM ADESIVO. GRAMATURA 90 G/M2; COMPRIMENTO 76 MM X LARGURA 76 MM; EQUIVALENTE OU SIMILAR A POST-IT, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	LEO E LEO	95	4,71	447,45
19	BORRACHA APAGADORA BRANCA BORRACHA APAGADORA ESCRITA: BORRACHA; 34 MM X 23MM X 8MM; BRANCA; MACIA. CAIXA COM 60	CAIXA	RED BOR	12	28,60	343,20
28	CALCULADORA CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte Energia: solar.	UND	MASTER PRINT	24	39,05	937,20
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, corpo em plástico	CAIXA	COMPACTO R	46	43,93	2.020,78

LEIDE JANE
ERREIRA-90
61834468

Gravata de forma
geral por cliente Jane
Erreira-90
13/05/2023 02:17
00:16:03:00



	transparente, escrita uniforme, com respito, cor preta.					
32	CANETA HIDROGRÁFICA CANETA HIDROGRÁFICA DE CAIXA COM 12 CORES COM PONTAS ESTÁVEIS RESISTENTES A PRESSÃO TAMPA VENTILADA CONFORME A NORMA ISO 11540 CORPO EM POLIPROPILENO COM CORES BRILHANTES	CAIXA	LEO E LEO	220	7,97	1.753,40
36	CANETA HIDROGRÁFICA PARA CD - PRETA CANETA HIDROGRÁFICA: PLÁSTICO; FORMATO CORPO CILINDRICO; ESPESSURA ESCRITA FINA; COR CARGA PRETA.; APLICACAO EM CD.	UND	JOCAR	64	4,19	268,16
37	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA CANETA MARCA TEXTO: PLÁSTICO; FLUORESCENTE; AMARELA; CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	MASTER PRINT	61	25,21	1.537,81
38	CANETA MARCA TEXTO - ROSA CANETA MARCA TEXTO: PLÁSTICO; FLUORESCENTE; ROSA; CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	MASTER PRINT	15	19,32	289,80
39	CANETA MARCA TEXTO - VERDE CANETA MARCA TEXTO: PLÁSTICO; FLUORESCENTE; VERDE 4. CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	MASTER PRINT	15	20,22	303,30
40	CANETA RETROPROJETOR - VÁRIAS CORES CANETA RETROPROJETOR: MARCADOR; PLASTICO.; CORES VARIADAS.; PILOT OU EQUIVALENTE. JOGO C/ 6 CORES	CAIXA	JOCAR	5	24,39	121,95
45	CLIQUE NIQUELADO 2/0 Clips 2/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 100 unidades.	CAIXA	ECCO CLIPS	100	3,81	381,00
47	CLIQUE NIQUELADO 4/0 Clips 4/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 50 unidades.	CAIXA	ECCO CLIPS	132	3,99	526,68
48	CLIQUE NIQUELADO 6/0 Clips 6/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 50 unidades.	CAIXA	ECCO CLIPS	112	5,52	618,24
49	CLIQUE NIQUELADO 8/0 Clips 8/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 25 unidades.	CAIXA	ECCO CLIPS	106	2,95	312,70

LEIDE JANE
ERRERA:90
61834468

assinado de forma
física por CLIDE JANE
ERRERA:90661834468
Doc: 2023.02.17

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeitura.de.gravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899

Assinatura

50	COLA BASTÃO Cola em bastão, 9g, atóxica. Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes.	UND	LEO E LEO	110	2,34	257,40
53	COLA EM GEL Cola gel, 30g, atóxica. Composição resina sintética, água e conservantes.	UND	LEO E LEO	15	6,36	95,40
55	COLA GLITTER COLA GLITTER COLORIDA 35g COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA NÃO TÓXICA E DE BRILHO INTENSO. CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	PIRATNING A	80	13,22	1.057,60
57	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	GLINORTE	32	25,35	811,20
58	DVD-ROM PACOTE DE DVD GRAVÁVEL 8X COM 50 UNIDADES	PACOTE	ELGIN	1	119,34	119,34
60	ELÁSTICO LATEX ELÁSTICO: MATERIAL LÁTEX; COR AMARELO; TAMANHO: Nº 18; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LIGA. PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	PREMIER	15	28,24	423,60
69	ESTILETE - 09 MM Estilete espessura 9mm, corpo plástico fosco ou transparente lâminas com pontas renováveis em aço, trava se segurança. Dimensões da lâmina: 85mm.	UND	MASTER PRINT	41	2,10	86,10
70	ESTILETE - 18MM Estilete espessura 18mm, corpo plástico fosco ou transparente lâminas com pontas renováveis em aço, trava se segurança. Dimensões da lâmina: 200mm.	UND	MASTER PRINT	40	3,36	134,40
74	EXTRATOR GRAMPO - TIPO ESPÁTULA EXTRATOR GRAMPO: ACO; ESPÁTULA; CROMADO; 150 MM X 15 MM; 26/6.	UND	CARBRINK	56	2,43	136,08
77	FITA ADESIVA COR: AMARELA - 12MMX10M FITA ADESIVA: POLIPROPILENO; MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 10 M; MULTUSO; COR: AMARELA	UND	ADERE	20	1,54	30,80
78	FITA ADESIVA COR: AZUL - 12MMX10M FITA ADESIVA: POLIPROPILENO; MONOFACE; LARGURA 12 MM	UND	ADERE	20	1,51	30,20

LEIDE JANE
ERREIRA:90
361834468

Unidade de forma
imprimível por CLIDE
ANE
PMSBPA-0065183446
-006-2023.02.17

Power

	X COMPRIMENTO 10 M; MULTIUZO; COR: AZUL					
79	FITA ADESIVA COR: VEMELHA - 12MMX10M FITA ADESIVA: POLIPROPILENO; MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 10 M; MULTIUZO; COR: VERMELHA	UND	EDERE	20	1,30	26,00
80	FITA ADESIVA COR: VERDE - 12MMX10M FITA ADESIVA: POLIPROPILENO; MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 10 M; MULTIUZO; COR: VERDE	UND	EDERE	20	1,22	24,40
90	FOLHA DE E.V.A. - AZUL CLARO FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR AZUL CLARO	UND	IBEL	15	24,06	360,90
92	FOLHA DE E.V.A. - BEGE FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR BEGE	UND	IBEL	10	24,26	242,60
93	FOLHA DE E.V.A. - BRANCA FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR BRANCA	UND	IBEL	15	24,09	361,35
94	FOLHA DE E.V.A. - LARANJA FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR LARANJA	UND	IBEL	10	24,24	242,40
95	FOLHA DE E.V.A. - LILÁS FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR LILÁS	UND	IBEL	15	24,34	365,10
96	FOLHA DE E.V.A. - MARROM FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR MARROM	UND	IBEL	15	24,27	364,05
97	FOLHA DE E.V.A. - PRETA FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR PRETA	UND	IBEL	15	24,76	371,40
98	FOLHA DE E.V.A. - ROSA FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR ROSA	UND	IBEL	15	24,20	363,00
99	FOLHA DE E.V.A. - VERDE CLARO FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR VERDE CLARO	UND	IBEL	15	24,25	363,75

LEIDE JANE
ERREIRA:90
61834468

Estado de Bahia
Juntado por LEIDE JANE
ERREIRA:9061834468
09/2023 10:17



100	FOLHA DE E.V.A. - VERDE ESCURO FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR VERDE ESCURO	UND	IBEL	15	24,28	364,20
101	FOLHA DE E.V.A. - VERMELHO FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR VERMELHO	UND	IBEL	15	25,98	389,70
103	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - AZUL CLARO FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR AZUL CLARO	UND	LEO E LEO	6	9,71	58,26
104	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - AZUL ESCURO FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR AZUL ESCURO	UND	LEO E LEO	6	7,78	46,68
105	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - BRANCA FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR BRANCA	UND	LEO E LEO	6	7,39	44,34
106	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - LARANJA FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR LARANJA	UND	LEO E LEO	6	7,57	45,42
107	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - LILÁS FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR LILÁS	UND	LEO E LEO	6	8,20	49,20
108	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - ROSA FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR ROSA	UND	LEO E LEO	6	8,41	50,46
109	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - VERDE CLARO FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR VERDE CLARO	UND	LEO E LEO	6	7,47	44,82
111	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - VERMELHA FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR VERMELHA	UND	LEO E LEO	6	7,60	45,60
112	GIZ DE CERA GIZ CERA: MATERIAL CERA PLASTICA; COM CORANTE ATOXICO; COR VARIADAS; TAMANHO GRANDE; ESPESSURA GROSSA (Nº. 20). CAIXA C/12 UNID	CAIXA	PIRATININGA	480	5,61	2.692,80
118	GRAMPEADOR - MÍN. 200 FLS GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, MÍNIMO DE 200 FL, QUE	UND	JOCAR	2	149,22	298,44

	UTILIZE OS GRAMPOS DE 23/6 A 23/24 (23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 E 23/24)					
119	GRAMPO GRAMPEADOR 106/6 Grampo metal niquelado para grampear 106/6, caixa com 3500 unidades.	CAIXA	BRW	5	15,12	75,60
120	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13 Grampo metal galvanizado para grampear 23/13, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	BRW	15	26,31	394,65
122	GRAMPO GRAMPEADOR 26/8 Grampo metal para grampear 26/8, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	BRW	2	14,92	29,84
125	LÁPIS PRETO HB Lápiz preto, n.º 02, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza de carga HB, material carga grafite. Caixa 50 unidades.	CAIXA	SERELEPE	29	1,18	34,22
130	LÂMINA PARA ESTILETE Lâmina segmentada para estilete, 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	CAIXA	MASTER PRINT	4	29,48	117,92
149	PAPEL LINHO PAPEL LINHO NA GRAMATURA 180G/M2 NO FORMATO A4 MEDINDO 210 X 297 MM NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	MASTER PRINT	12	16,83	201,96
153	PASTA ARQUIVO ELÁSTICO - TRANSPARENTE PASTA ARQUIVO: . PLÁSTICO TRANSPARENTE; 240 MM X 350 MM; .ABAS; . ELÁSTICO; ESPESSURA MINIMA 0,50 MM.	UND	ALAPLAST	190	2,41	457,90
154	PASTA ARQUIVO EM "L" PASTA ARQUIVO: PLÁSTICO TRANSPARENTE; . PORTA FOLHA "L"; . 216 MM X 330 MM; INCOLOR; 0,30 MM DE ESPESSURA; . PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	ALAPLAST	5	12,38	61,90
155	PASTA ARQUIVO TRILHO - AZUL PASTA ARQUIVO: CARTOLINA PLASTIFICADA; TIPO COM GRAMPO TRILHO; . 240 MM X 340 MM; COR AZUL.	UND	CARTO NORTE	10	2,96	29,60
156	PASTA ARQUIVO TRILHO - VERDE PASTA ARQUIVO: 1. CARTOLINA PLASTIFICADA; 2. 300 G/M2; 3. 230 MM X 335 MM; 4. GRAMPO TRILHO; 5. COR VERDE.	UND	CARTO NORTE	10	3,49	34,90
161	PASTA CLASSIFICADORA POLIONDA INCOLOR -	UND	ALAPLAST	200	2,27	454,00

Handwritten signature

	FOLHA A4 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4					
163	PASTA SUSPENSA 360X240MM 420G PASTA ARQUIVO TIPO SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO TIMBÓ, PH NEUTRO, GRAMATURA MÍNIMA 420G/M², ESPESSURA MÍNIMA 0,30, COR CASTANHO, 2 VARÕES METÁLICOS COM 4 PONTEIRAS EM PLÁSTICO, BANHA DO VARÃO FIXADA POR ILHOSES, VISOR ACETATO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO (PRENDEDOR) DE BOA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 240X360MM, REFERÊNCIA DELO TIM, OU SIMILAR; UND	UND	CARTO NORTE	620	4,10	2.542,00
164	PERCEVEJO Percevejo, tipo tacha, material metal. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	JOCAR	10	4,35	43,50
165	PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE Perfurador de papel grande, material metal plástico, niquelado, capacidade perfuração 20 fls, funcionamento manual.	UND	MASTER PRINT	4	30,44	121,76
170	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE - VERMELHO Pínel atômico plástico;nylon, ponta de feltro, cor vermelho, recarregável.	UND	MASTER PRINT	10	3,56	35,60
171	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE - AZUL Pínel atômico plástico;nylon, ponta de feltro, cor azul, recarregável.	UND	MASTER PRINT	70	1,74	121,80
172	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE - PRETO Pínel atômico plástico;nylon, ponta de feltro, cor preta, recarregável.	UND	MASTER PRINT	80	1,74	139,20
173	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL Pínel atômico, ponta de feltro, cor azul, vermelho e preto, recarregável, ponta chanfrada, largura da rscrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND	MASTER PRINT	5	2,20	11,00
176	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - AZUL Pínel para quadro branco, ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, tinta especial, recarregável, cor azul, caixa com 12 unidades.	CAIXA	MASTER PRINT	35	24,54	858,90

177	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PRETO Pincel para quadro branco, ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, tinta especial, recarregável, cor preto, caixa com 12 unidades.	CAIXA	MASTER PRINT	25	32,72	818,00
185	PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM GRAFITE MACIO PARA LAPISEIRA 0,05 MM - GRAFITE ULTRARESISTENTE E COM CERTIFICADO INMETRO. - CX C/ 12 MINAS	CAIXA	LEO E LEO	10	4,10	41,00
186	PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM GRAFITE MACIO PARA LAPISEIRA 0,07 MM - GRAFITE ULTRARESISTENTE E COM CERTIFICADO INMETRO. - CX C/ 12 MINAS	CAIXA	LEO E LEO	30	5,93	177,90
187	PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9 MM GRAFITE MACIO PARA LAPISEIRA 0,09 MM - GRAFITE ULTRARESISTENTE E COM CERTIFICADO INMETRO. - CX C/ 12 MINAS	CAIXA	LEO E LEO	10	4,55	45,50
188	PORTA-LÁPIS Porta-lápis, acrílico fume.	UND	WALEU	5	10,12	50,60
192	QUADRO BRANCO (Valor referente a: 200cmx1,20cm) QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MEDINDO 2,10 X 1,20 CM	UND	MADE MASTER	10	239,80	2.398,00
197	TESOURA 14 CM Tesoura sem ponta, arredondada, lâmina de corte produzida em aço, cabo polipropileno, lâmina e rebite, 14 cm.	UND	MASTER PRINT	270	2,19	591,30
198	TESOURA 20 CM Tesoura sem ponta, arredondada, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, cabo polipropileno, lâmina e rebite, 20 cm.	UND	MASTER PRINT	81	6,73	545,13
202	TINTA GUACHE - BRANCA, 500 ML. Tinta guache 500ml, não tóxica, solúvel em água. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cor branca.	UND	PIRA	22	10,68	234,96
206	TINTA GUACHE - PRETA, 500 ML. Tinta guache 500ml, não tóxica, solúvel em água. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cor preta.	UND	PIRA	27	10,70	288,90
210	TINTA GUACHE - VERMELHA, 500 ML. Tinta guache 500ml, não tóxica, solúvel em água. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cor vermelha.	UND	PIRA	27	10,70	288,90
211	TINTA PARA CARIMBO - AZUL	UND	JAPAN	8	3,20	25,60

	Tinta para carimbo, a base de água, pigmento líquido, cor azul, 40 ml.					
212	TINTA PARA CARIMBO - PRETA Tinta para carimbo, a base de água, pigmento líquido, cor preta, 40 ml.	UND	JAPAN	20	3,35	67,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.822,08 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos)				

Gravatá/PE, 13 de fevereiro de 2023.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834
Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834#68
Dados: 2023.02.17 12:01:45
-03'00"

CLEIDE JANE FERREIRA
ÚNICA SANEANTES LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____